



EDITAL N.º 243/2013

ANTÓNIO DA MOTA LOPES, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Cascais,-----

Faz saber que, de acordo com o disposto no art. 113.º n.º 1 alínea d) e art. 113.º n.º 12 do Código de Processo Penal, correm Éditos de 30 dias, notificando **JOSÉ PEDRO LEMOS SILVA**, com morada na Rua da Circunvalação, 1585, Guimarães-----

-Por ter sido instaurado contra o(a) mesmo(a) processo de contraordenação pela Câmara Municipal de Cascais, com base no auto de notícia lavrado em 27/04/2010, pela Divisão de Polícia Municipal da Câmara Municipal de Cascais, por em 17-11-2011, pelas 08h30, na Rua Aniceto do Rosário, Freguesia da Cascais, Concelho de Cascais, manter um veículo com a matrícula 42-37-JG estacionado, contendo o mesmo publicidade afixada num vidro, nomeadamente uma folha branca com os dizeres "Telf: 912812004 * Trata-se", sem que possuísse a respetiva licença de publicidade.-----

-Tais atos e comportamentos constituem a infração prevista no artigo 38.º do Regulamento Municipal de Publicidade do Município de Cascais, de 5 de novembro de 1997, o que constitui a contraordenação prevista nos termos do artigo 42.º alínea a) mesmo diploma legal e punida pelo n.º 3 do mesmo artigo, conjugado com o artigo 17.º n.º 1 do D.L. n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo D.L. n.º 244/95, de 14 de setembro e lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro, com coima a graduar entre €3,74 e €3.740,98 por se tratar de uma pessoa singular.-----

Tais factos cometidos a título de dolo (porquanto o(a) arguido(a) tendo consciência e sabendo que a prática daqueles factos constituíam infração, ainda assim não obviou às consequências da mesma, conformando-se com o resultado) constituindo assim contraordenação nos termos indicados.-----

-Para, no prazo de 10 dias, finda a dilação de 30 dias, a contar da data da afixação do presente edital e, ao abrigo do disposto do art. 50.º do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de outubro, apresentar a sua defesa por escrito, ou comparecer, querendo, das 10h às 12 horas, no Edifício da Polícia Municipal, Divisão de Contraordenações, sita na Rua António Andrade Júnior, n.º 16, Alto da Pampilheira, 2750-654 Cascais, a fim de se pronunciar sobre o conteúdo no citado auto de notícia, podendo até àquela data indicar testemunhas até ao máximo de três, assim como as respetivas moradas para posterior notificação, e constituir advogado, ou requerer a nomeação de defensor oficioso.-----

-Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. **17-07-2013**

Cascais,

E eu, *António da Mota Lopes*, Chefe da Divisão de Contraordenações com subdelegação de competências, o subscrevi.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos,


António da Mota Lopes